



Prefeitura Municipal de Neves Paulista

Estado de São Paulo
CNPJ 45.145.414/0001-47

= LEI Nº 2.263 de 19 de setembro de 2025 =

**“ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI N.
2.242 DE 19 DE MARÇO DE 2025.”**

NORIVAL DONIZETI ROSSALI, Prefeito Municipal de Neves Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 4º da Lei nº 2.242 de 19 de março de 2025, fica alterado da seguinte forma:

Art. 4º O **DESMEMBRAMENTO**, localizado na rua Orlando de Moraes e rua Antônio Carlos Leonardi, passa a denominar-se **RECANTO DOS IPÊS**:

DESMEMBRAMENTO SEM DENOMINAÇÃO

RECANTO DOS IPÊS

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Neves Paulista, 19 de setembro de 2025.

NORIVAL DONIZETI ROSSALI

Prefeito Municipal